

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

120723

Ofício GP.L nº 233/2023 Processo SEI nº 28.375/2023 Câmara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 5285/2023

Data: 06/09/2023 Horário: 13:34

ADM -

Jundiaí, 1º de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 273/2023, da lavra do ilustre Vereador FAOUAZ TAHA, sobre a conduta adotada na rede municipal nos casos de crianças com altas habilidades e superdotação, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Unidade de Gestão da Educação, em resposta aos quesitos formulados:

1) No momento não há estudantes, na rede municipal, com diagnóstico de Altas Habilidades ou Superdotação.

2) A Unidade oferece atendimento Educacional Especializado, a reclassificação e a adequação curricular.

3) Quanto ao Atendimento Educacional Especializado:

Visando o atendimento de acordo com as necessidades educacionais específicas dos estudantes com altas habilidades ou superdotação, o professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE), elabora, executa e avalia esses estudantes por meio do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE). Esse professor também programa, acompanha e avalia a funcionalidades dos recursos pedagógicos e de acessibilidade tanto para uso em Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) bem como nos momentos em que acompanha os estudantes em sala regular ou em qualquer ambiente da Unidade Escolar. Cabe ao professor do AEE, produzir materiais pedagógicos considerando as particularidades de cada estudante e as possíveis barreiras que possam impedir a realização das atividades presentes no currículo e no Plano desse estudante. Para uso desses materiais cabe ao professor do AEE, orientar os professores e familiares.

Outra importante função do professor do AEE é promover a articulação entre os professores da sala regular e demais educadores com os familiares e a rede de atendimento externo da criança, ou seja, as instituições parceiras como ATEAL, APAE, AMARATI, Braille, NAA (Núcleo de Apoio à aprendizagem) bem como CAPS infantil, Conselho Tutelar, CRAS, NASF entre outros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Ofício GP.L nº 233/2023 - Requerimento 273 - fls. 2)

Quanto a reclassificação: Considerando não só o desempenho acadêmico do estudante, mas também aspectos socioemocionais, a partir do diagnóstico de Altas Habilidades/Superdotação poderá ocorrer a reclassificação para séries mais avançadas. A reclassificação pode ocorrer mediante requerimento dirigido à direção da escola ou pelo educador com base nos resultados de avaliação contínua e cumulativa de desempenho do estudante. A aceleração de estudos deve ser indicada pela equipe gestora, mas apenas no caso dos índices alcançados nas avaliações serem de excelência, acompanhados de atestado de avaliação psicológica, comprovando as altas habilidades, maturidade emocional compatível com a faixa etária do ano indicado, além de parecer pedagógico que ateste o esgotamento e a ineficácia das medidas de enriquecimento curricular. A reclassificação definirá a série adequada ao prosseguimento de estudos do estudante tendo como referência a correspondência idade/série e a avaliação de competências nas áreas da Base Nacional Comum Curricular. A avaliação de competências e os seus resultados serão realizados pela equipe escolar em parceria com o Departamento de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental I, com o Departamento de Educação Inclusiva, sendo recomendada a participação do professor do AEE e validado pelo Conselho de Ciclo. Para ocorrer a reclassificação existe um prazo específico.

4) Em dezembro de 2022, houve um chamamento público para abertura de um serviço com avaliação e atendimento multidisciplinar voltado a esse público (Altas Habilidades ou Superdotação), porém não houve recebimento de propostas. Foram realizados alguns ajustes na proposta e haverá a abertura de um novo processo de chamamento público para este serviço.

Respeitosas saudações.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA